

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MSP - POLÍCIA FEDERAL UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 7916997/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.009213/2018-55

Assunto: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Considerando que o(a) requerente **Yudisleydis Fuentes Ramo** apresentou recurso durante a fluência do prazo recursal, iniciado com a sua notificação pessoal nesta Unidade no dia 20/julho/2018, acolho, na íntegra, o despacho URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP 7643177 e torno sem efeito as penalidades decorrentes do Auto de Infração lavrado em 25/julho/2018.

Publique-se no sítio eletrônico da Polícia Federal.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE KAZUCO KOZIMA MURAYAMA**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 20/08/2018, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.dpf.gov.br">http://sei.dpf.gov.br</a> /sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 7916997 e o código CRC 4FB91CD9.

**Referência:** Processo nº 08506.009213/2018-55